

Proc. Nº PG 0051/21Fls: 551Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- ADIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00.042/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.130.301/0001-11**, sediado(a) na Rua Luis Gomes, nº 373, B, bairro Açucena, CEP 65.800/000, em Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Adão Gomes Maia**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 435.795.95-3**, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº **805.136.973-49**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0042/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens, visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UND	CUSTO M. UNIT	CUSTO M. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRA	MODELO MOVEIS	2	UND	R\$ 794,90	R\$ 1.589,80
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 04 LTS	MONDIAL	2	UND	R\$ 825,90	R\$ 1.651,80
4	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA	MODELO MOVEIS	2	UND	R\$ 718,90	R\$ 1.437,80
5	CENTRAIS DE AR 24.000 BTUS	ELGIN	8	UND	R\$ 2.499,50	R\$ 19.996,00
6	CENTRAIS DE AR 30.000 BTUS	ELGIN	2	UND	R\$ 3.499,50	R\$ 6.999,00
8	COMPUTADORES COMPLETOS	YES PC	10	UND	R\$ 2.049,60	R\$ 20.496,00
9	FILMADORA	ELGIN	2	UND	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
10	FRITADEIRA	MONDIAL	2	UND	R\$ 449,00	R\$ 898,00
11	GELADEIRA	ESMALTEC	1	UND	R\$ 4.291,90	R\$ 4.291,90
12	HD EXTERNO	WD	4	UND	R\$ 298,48	R\$ 1.193,92
14	NOTEBOOK	POSITIVO	2	UND	R\$ 1.798,20	R\$ 3.596,40
15	TRELEVISÃO 40 POLEGADAS SMART	AOC	2	UND	R\$ 1.849,90	R\$ 3.699,80
16	PIPOQUEIRA	MONDIAL	1	UND	R\$ 392,90	R\$ 392,90
	VALOR TOTAL RS					R\$ 67.575,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.575,32** (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta de dois centavos). O valor será depositado na **agência nº 3121, Conta Corrente nº 2818-6, Banco Caixa Econômica Federal.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - SEMAS
08.244 0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial
08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica
08.244 1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS
08.244.0126.1-030 – Equipamentos e veículos destinados ao FMAS
44.90.52 - Equipamento e material permanente
FONTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. Nº PG 005/21
Fis: 555
Assinatura: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/ MA, 28 de maio de 2021.



Proc. Nº 16005/21

Fls: 556

Quilômetro: 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Maira da S. Reis
Maira da Silva Reis
CPF: 071.712.983-70
Sec. Mun. de Assist. Social
Pref. Mun. de F. dos Nogueiras-MA

Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Decreto 061/2021

ADAO GOMES
MAIA:805136973
49

Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2021.07.07 16:10:36
-03'00'

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 29.130.301/0001-11
Empresa Contratada
Adão Gomes Maia
CPF nº 805.136.973-49
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: VRBES CPF: 606967313-12

Nome: Wilton Cardozo da S. Jorge CPF: 60628481306